

ATA DA 121^a SESSÃO, EM 24 DE DEZEMBRO DE 1952.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO GENERAL CASTELLO BRANCO.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. BACHAREL WILMAR DUTRA DE MOURA.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Drs. Cardoso de Castro e Vaz de Mello, Almto. Octávio Modoziros, Brig. Armando Trompowsky, Dr. Murgel de Rozendo, Gen. Alencar Araripe, Almte. Pinto de Lima e Gen. Góis Monteiro.

Deixaram de comparecer, os Exmos. Srs. Ministros Major Brigadeiro Heitor Váraday e Dr. Bocayuva Cunha, por se acharem licenciado.

As treze horas, havendo número legal foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos :

H A B E A S = C O R P U S

- Nº 25.083 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Almte. Pinto de Lima.- Paciente: Amador Cysneiros do Amaral, Promotor da 1^a Auditoria da 1^a Região Militar.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu julgar os componentes do Conselho de Instrução incompatibilizados para votarem, em vista de serem apontados como coautores, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Murgel de Rezende, Gen. Góis Monteiro e Gen. Alencar Araripe. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello declarou-se suspeito em todo o julgamento do feito. Usaram da palavra, o Dr. Amador Cysneiros do Amaral e o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral. (Reproduzido por ter sido publicado com incorreções).

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 22.165 - Pernambuco.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro - Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 7^a R.M..- Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 7^a R.M. e Severino Cornelio Vieira da Cunha, soldado do Regimento Guararapes, absolvido do crime previsto no art. 241 do Código

(Cont. da ata da 121^a ssc. em 24/12/1952)

Penal Militar. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende, que desclassificava o crime para o art. 245 do C.P.M. e condenava o acusado a 6 meses de prisão. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Almto. Pinto de Lima e Almto. Octávio Medeiros.

Nº 22.230 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelante: Amaro Trajano, soldado do 1º R.C.G., condenado a quatro meses de detenção, incursão no art. 159 do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento do Cavalaria de Guardas, - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. - Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Almto. Pinto de Lima e Almto. Octávio Medeiros.

Nº 22.199 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Dr. Murgel de Rezende.- Rev.- O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.- Apelado: O Conselho de Justiça de Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do D.F. e Olegário Borges Moreira, soldado da 1ª Cia. do 3º B.I., da Polícia Militar do D.F., absolvido do crime previsto no art. 139, preâmbulo do C.P.M.. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 22.189 - R.Grando do Sul.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe:- Apelante: Genosio Aguirres, soldado do 1º R.C.Mec., condenado a pena de 6 meses de detenção, como incursão no art. 163 do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do 1º Regimento do Cavalaria Mecanizado. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Almto. Pinto de Lima e Almto. Octávio Medeiros.

Nº 22.215 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe.- Apelantes: A Promotoria da 2ª Auditoria da Marinha e Lauro Pantoja dos Santos, FN. S.D. nº 500.474, condenado a seis meses de prisão, incursão no mínimo das penalidades do art. 164 nº II c/c o art. 42, tudo do C.P.M.. - Apelados: O Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria da Marinha e Lauro Pantoja dos Santos, FN. S.D. nº 500.474. - O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença, condenou o acusado a 7 meses de prisão, como incursão no art. 163 do C.P.M., unanimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Almto. Pinto de Lima e Almto. Octávio Medeiros.

(Cont. da ata da 121^a ses., em 24/12/1952)

- Nº 22.257 - R. Grando do Sul. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Apelante: A Promotoria da 3^a Auditoria da 3^a Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do 2^o Regimento do Cavalaria Meccanizado e Clarindo Leal Melgarojo, soldado do mesmo Regimento, absolvido do crime, previsto no art. 159 do C.P.M.. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Almto. Pinto de Lima e Almto. Octávio Medeiros.
- Nº 22.283 - Minas Gerais. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 4^a Região Militar. - Apelados: O Conselho de Justiça do 11^o Regimento de Infantaria e Walton Chaves do Paula, soldado do 11^o R.I., absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.. (Julgamento em sessão secreta).
- Nº 22.299 - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Rev. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Apelante: Franklin Ribeiro, soldado do 3^o B.C.C., condenado às penas do gráu mínimo do art. 37, letra "c", item 2 do C.P.M.. - Apelado: O Conselho de Justiça do 3^o Batalhão de Carros do Combate. - O Tribunal resolveu confirmar a sentença que condenou o acusado a 6 meses de prisão, corrigindo o artigo para o 163 do C.P.M., unanimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Almto. Pinto de Lima e Almto. Octávio Medeiros. -

H A B E A S = C O R P U S

- Nº 25.084 - Cap.Fed. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Cardoso do Castro. - Pacientes: Israel Militino Pereira, Jorge Barreto Neto, José Alves do Carvalho, José Nunes dos Santos So, Januário Magalhães, José Carlos da Silva Neto e Cláudio Alves da Rocha, todos da Marinha de Guerra, presos por determinação do Dr. Auditor da 1^a Auditoria da Marinha. - O Tribunal resolveu negar a ordem, unanimemente. Não tomaram parte no julgamento, os Exmos. Srs. Ministros Almto. Pinto de Lima e Almto. Octávio Medeiros.

- Nº 25.092 - Est. do Rio. - Rel. - O Sr. Ministro Dr. Vaz de Mello. - Paciente: Edson Carvalho Ribeiro, 2^o sargento, preso no 3^o Regimento de Infantaria. - O Tribunal resolveu negar a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 22.273 - Pará. - Rel. - O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. - Rev. - O Sr. Ministro Gen. Alencar Araripe. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 8^a R.M.; - Apelados: O Conselho de Justiça do 24^o B.C. e Celso Leite Pereira, soldado do mos

(Cont. da ata da 121^a ses. em 24/12/1952)

mesmo Batalhão, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M. - (Julgamento em sessão secreta).

Nº 22.303 - Cap.Fed.- Rel.- O Sr. Ministro Brig.Armando Trompowsky.- Rev.- O Sr. Ministro Gen.Alencar Araripe.- Apelante: Severino Felix da Silva, soldado da 2^a Cia. Especial de Manutenção, condenado a 4 meses de prisão, inciso no art. 159 do C.P.M., tendo para tanto fixado a pena base em 6 meses e diminuído a mesma de 2 meses do acordo com as atenuantes dos arts. 62, III, IV, letra "b" e art. 64, II, tudo do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2^a Cia. Especial de Manutenção.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença, unanimemente.

.....

Ao ser relatado o Habeas-Corpus nº 25.083, o sr. Ministro Relator levantou várias preliminares, tendo sido vencedora a que determinava a incompatibilidade de votarem na espécie os Srs. Ministros do Conselho de Instrução, sorteados para julgarom o Sr. Dr. Amador Cysneiros do Amaral. Nossas condições, o julgamento do referido Habeas-Corpus, foi adiado por não estar o Tribunal constituído com número legal de Juízes, devendo, então, serem feitas as convocações para os logais e devidos fins.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos :

Ses. do 6 de outubro, Petição 104 (CC) - Ses. de 26 de novembro, Ap. 22.186 (VM/CC) - Se. do 28 de novembro, Ap. 22.227 (VM/MR) - Ses. de 1 de dezembro, R.v. Criminal 629 (VM/CC) - Ses. do 10 de dezembro, Aps.: 22.219 (OM/AA) 22.229 (OM/AT) Ses. do 12 de dezembro, Aps.- 22.137 (OM/PL) 22.270 (VM/CC) 22.235 (OM/AA) Emb. 21.277 (CC/VM)
 Ses. de 15 de dezembro, Aps. 22.113 (PL/OM) 22.153 (OM/PL) 22.131 (PL/OM) 22.167 (AT/PL) 22.148 (PL/OM) 22.176 (AA/PL) 22.179 (AT/PL) 22.195 (PL/AT) 22.207 (AT/PL) 22.209 (PL/AT) 22.277 (CC/MR) - Ses. do 17 de dezembro, Aps. 22.161 (AA/PL) 22.170 (OM/PL) 22.193 (AT/PL) 22.183 (OM/PL) 22.204 (AA/PL) 22.213 (PL/AA) 22.245 (AA/PL) - Ses. do 19 de dez. Ap. 22.196 (OM/PL) 22.190 (AA/PL) 22.210 (OM/PL) 22.220 (AT/PL) 22.223 (OM/PL) 22.231 (AA/PL) 22.243 (OM/AT) 22.236 (AT/PL) 22.247 (OM/AA) 22.261 (OM/AA) 22.276 (OM/AA) 22.285 (OM/AT)
 Ses. de 22 de dez. Petição (Prescrição do Ação Penal) 7 (MR) Cor. Parcial 433 (VM) Aps.: 22.222 (PL/AT) 22.260 (CC/VM) 22.251 (PL/AT) 22.286 (AT/AA) 22.305 (CC/VM)
 Ses. de 24 de dez. Correções Parciais 431 (MR) 432 (CC) Embs. 21.829 (MR/VM) Aps.: 22.290 (MR/VM) 22.302 (MR/CC) Rev. Criminal 631 (MR/VM)

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
3^a SEÇÃO

** 24 DEZ 1952 **

LEGISLAÇÃO.
JURISPRUDÊNCIA
E DÉBORA